



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Estado de Rondônia

INTERESSADO: Município de Theobroma

ASSUNTO: Relatório da Controladoria Interna sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018. Da Prefeitura Municipal de Theobroma e do Fundo Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL: - Prefeito Municipal Claudiomiro Alves dos Santos.

CONTROLADOR INTERNO:

1- RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal, art. 46 da Constituição do Estado do Rondônia, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de quatro de Maio de 2000 Sendo o Sistema de Controle Interno, órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeiro, patrimonial, operacional e gerencial.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Rondônia informações adicionais e de forma simplificada das ações desenvolvidas pela Administração referente à **Prestação de Contas do exercício de 2018**, da **Prefeitura Municipal de Theobroma e do Fundo Municipal de Saúde**, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas realizada pelo Senhor Prefeito municipal **Claudiomiro Alves dos Santos**, a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 4.320/64, Constituição Federal e Instruções Normativas 13/04 TCER.

Os trabalhos foram executados com análise às peças contábeis constantes da prestação de contas e dos anexos complementares que integram a mesma do exercício de 2018 procedida pela Controladoria através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes na mesma, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

1.1 Planejamento dos Trabalhos:

A Secretaria de Controle Interno do Município, buscou definir com Clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir parecer sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- (A) Constituição Federal do Brasil;
- (b) Constituição do Estado de Rondônia;
- (c) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

- (d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- (E) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- (f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- (g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- (h) Leis Federais nº 8.666/93.
- (i) Lei Municipal nº 494/2015.
- (j) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.
- (l) Lei 10.520/02.

Os trabalhos foram realizados por amostragem, com a utilização dos papéis de trabalho para fins de verificar, bem como foram verificados junto aos setores responsáveis o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas pela legislação vigente.

1.2 – Finalidade

A Controladoria realizará inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanto aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal com análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive FUNDEB, e nas ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2018.

1.3 - Escopo

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de Theobroma. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

1.4 - Metodologia

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização. Pela Corte de Contas do Estado de Rondônia – TCE.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste relatório circunstanciado, a presente prestação de contas, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa n.º 013/2004-TCER e demais normas vigentes, vai acompanhado dos seguintes Anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Nº do Anexo	Documentação	Dispositivo Legal	Sim/Não
	Anexos nº12, 13,14 e 15, Demonstrativos (1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17) estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64	Artigo 11, Inciso VI, da IN 13/TCER	Sim
TC-28	Qualificação dos Responsáveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “c” da IN 013/TCER	Sim
	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial;	Artigo 11, Inciso VI, letra “d” da IN 013/TCER	Sim
	Prova da publicação em Diário Oficial da Relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Artigo 11, Inciso VI, letra “e” da IN 013/TCER	Sim
TC-10	Relação dos restos a pagar;	Artigo 11, Inciso VI, letra “f” da IN 013/TCER	Sim
	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis;	Artigo 11, Inciso VI, letra “j” da IN 013/TCER	Sim
TC-18	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias;	Artigo 11, Inciso VI, letra “l” da IN 013/TCER	Sim
TC-23	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente;	Artigo 11, Inciso VI, letra “n” da IN 013/TCER	Sim
-	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa	Artigo 11, Inciso VI, letra “o” da IN 013/TCER	Sim
TC - 38	Demonstrativos de recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas.	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Relatório da Instrução Normativa 22/TCER, anexos XI-A, XI-B e XI-C	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Demonstrativo Sintético das Contas Banco em 31/12/2018, Acompanhado das Conciliações e Extratos Bancário		Sim

	Relatório do Controle Interno	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Pronunciamento da Autoridade Competente	Juntadas às fls	Sim
	Comprovante de Entrega dos Dados Contábeis ao Estado	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim
	Ato de Nomeação do Responsável pela Movimentação Financeira das Contas da Saúde e Educação.	Artigo 11, Inciso VI, letra “s” da IN 013/TCER	Sim

2.1 – Ressalta-se, ainda, que em cumprimento ao que dispõe os Incisos VII e VIII do art. 11, da Instrução Normativa n.º 013/TCER/2004, estão sendo encaminhadas a essa Corte de Contas, anexos a presente, cópia da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

3.2.

4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado por Lei Municipal **574/2017**, estimando a receita e fixando a despesa no exercício no montante de **R\$ 28.807.561,57 (Vinte e oito milhões oitocentos e sete reais quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

4.2- De acordo com o Anexo 02 —Resumo Geral da Receita e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de **R\$ 33.445.826,02 (Trinta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos)**, apresentando em relação à orçada um **(SUPERAVIT)** no montante de **R\$ 112.763,07 (Cento e doze mil setecentos e sessenta e três reais e sete centavos)**.

5 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS.

5.1.- De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 28.807.561,57
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 181.997,72
(+) CRÉDITOS ESPECIAL	R\$ 7.888,565,71
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.854.776,64
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$ 36.514.129,56
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$ 33.445.826,02
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.068.303,54

5.2 – A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18.

6.- DA DESPESA REALIZADA

6.1.- A Despesa Realizada correspondeu ao montante de **R\$ 33.445.826,02 (Trinta e tres milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos)**, estando dentro da receita arrecadada, demonstrando um equilíbrio das contas, portanto não ocorreu déficit orçamentário.

7. DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

7.1- As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	27.556.613,41	82,67
Pessoal e Encargos	17.165.640,90	51,50
Outras Despesas	10.390.972,51	31,17
CAPITAL	5.776.449,54	17,33
Investimento	5.273.822,32	15,82
Amortização de Dívida	502.627,22	1,51
TOTAL	33.333.062,95	100,00

7.2- Do total da despesa, as **Despesas Correntes** representam 82,67% e as **Despesas de Capital** 17,33%.

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO – A aplicação na educação básica foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo o limite mínimo exigido:

Avaliação Aplicação MDE 25%

RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
1- RECEITA DE IMPOSTOS	815.304,00	815.304,00	1.056.097,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	132.097,00	132.097,00	164.775,26
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	83.420,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.097,00	32.097,00	81.355,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	170.000,00	170.000,00	118.499,58
1.2.1- ITBI	170.000,00	170.000,00	118.499,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	408.207,00	408.207,00	461.570,01
1.3.1- ISS	368.000,00	368.000,00	445.361,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.207,00	40.207,00	16.209,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	105.000,00	105.000,00	311.252,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.572.887,00	16.572.887,00	15.110.066,55

2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	8.409.352,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	7.730.986,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	678.366,31
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.192.504,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.083,00	16.083,00	7.888,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	21.729,44
2.5- Cota-Parte ITR	26.804,00	26.804,00	28.886,72
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	449.704,91
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.388.191,00	17.388.191,00	16.166.163,83

DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	5.239.548,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,41

13 – APLICAÇÃO NO FUNDEB – A aplicação no FUNDEB foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.212.577,40	3.212.577,40	2.881.993,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.546.196,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.238.500,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.216,60	3.216,60	1.577,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.360,80	5.360,80	5.777,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	89.941,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.301.176,00	6.301.176,00	6.038.729,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.226.176,00	6.226.176,00	6.035.060,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.000,00	3.668,74

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	6.029.289,21
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	63,40
Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	36,45
Máximo de 5% não Aplicado no Exercício	0,15

14 – APLICAÇÃO NO ASPS – A aplicação nos serviços voltados a saúde se comportou conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

BASE PARA O CALCULO	VALOR (R\$)
1 - Impostos próprios	1.056.097,28

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.420,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	118.499,58
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	445.361,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	311.252,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.684,97
Dívida Ativa de Impostos	62.731,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.147,31
2 - Receitas de transferências constitucionais e legais	14.431.700,24
Cota-Parte FPM	7.730.986,15
Cota-Parte ITR	28.886,72
Cota-Parte IPVA	449.704,91
Cota-Parte ICMS	6.192.504,10
Cota-Parte IPI-Exportação	21.729,44
3 - Total Geral de Impostos	15.487.797,52
4- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (15%)	3.832.847,54
5 – ÍNDICE APLICADO	24,75%

Apontamos também a movimentação das demais receita que foram utilizada para manutenção do fundo municipal de saúde.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.530.406,00	3.772.154,87	3.127.309,01
Provenientes da União	2.258.748,00	3.500.496,87	2.899.426,35
Provenientes dos Estados	194.483,00	194.483,00	206.006,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	77.175,00	77.175,00	21.876,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	237.434,70	1.424.934,70	1.704.000,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA			
SAÚDE	111.592,00	111.592,00	35.563,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA			
FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.879.432,70	5.308.681,57	4.866.872,18

15. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

15.1. Em cumprimento ao que determina os artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso IV, alínea “b”, da Instrução Normativa 39/2013, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP Gestão Fiscal.

15.2 Em cumprimento ao que determina os artigos 54 da Lei Complementar n.º 101, e Artigo 11, Inciso V, da Instrução Normativa 39/2013, os Relatórios de Gestão Fiscal, foram todos encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema SIGAP Gestão Fiscal.

16. AVALIAÇÃO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIOS E PROJEÇÃO ATUARIAL.

16.1. Quanto às avaliações atuariais são realizadas anualmente temos a esclarecer que em 2018 a Reserva Matemática – provisão a longo prazo teve sua movimentação no montante de R\$ 18.734.376,50. Em comparação com o disponível do RPPS a provisão a Longo Prazo ainda esta em déficit previdenciário, mas considerando o parcelamento junto a Prefeitura Municipal passa ter um superávit atuarial, conforme pode ser observado no balanço patrimonial enviado pelo RPPS e o anexo 14 deste executivo.

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
BENS E DIREITOS DO RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	138.347,31	453.338,86
Investimentos e Aplicações	676.820,95	442.791,63
Outros Bens e Direitos	22.962.839,54	19.743.314,81

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			2018	2017
RECEITAS CORRENTES	2.118.000,00	2.118.000,00	2.259.028,10	1.719.007,25
Receita de Contribuições dos Segurados	668.000,00	668.000,00	625.780,29	808.826,15
Civil	668.000,00	668.000,00	625.780,29	808.826,15
Ativo	668.000,00	668.000,00	625.780,29	808.826,15
Receitas de Contribuições Patronais	1.250.000,00	1.250.000,00	977.780,03	414.729,22
Civil	750.000,00	750.000,00	660.235,44	414.729,22
Ativo	750.000,00	750.000,00	660.235,44	414.729,22
Em Regime de Parcelamento de Débitos	500.000,00	500.000,00	317.544,59	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	655.467,78	495.451,88
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	655.467,78	495.451,88
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2.118.000,00	2.118.000,00	2.259.028,10	1.719.007,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			2018	2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO	415.832,50	415.832,50	302.608,71	259.863,47	302.608,71	259.863,47
Despesas Correntes	407.832,50	407.832,50	297.600,07	259.863,47	297.600,07	259.863,47
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	5.008,64	0	5.008,64	0
PREVIDÊNCIA	810.000,00	940.000,00	889.402,05	670.366,60	889.402,05	670.366,60
Benefícios - Civil	810.000,00	940.000,00	889.402,05	670.366,60	889.402,05	670.366,60
Aposentadorias	350.000,00	350.000,00	320.504,16	236.115,46	320.504,16	236.115,46
Pensões	160.000,00	185.000,00	175.348,26	136.548,27	175.348,26	136.548,27
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	405.000,00	393.549,63	297.702,87	393.549,63	297.702,87
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	1.225.832,50	1.355.832,50	1.192.010,76	930.230,07	1.192.010,76	930.230,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	892.167,50	762.167,50	1.067.017,34	788.777,18	1.067.017,34	788.777,18

Demonstrativo da dívida consolidada no exercício encerrado:

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.195.412,03	10.006.155,72	9.882.746,95	12.026.763,11
Dívida Contratual	10.195.412,03	10.006.155,72	9.882.746,95	12.026.763,11
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.089.239,02	9.899.982,71	9.776.573,94	11.927.667,89
De Contribuições Previdenciárias	10.051.629,27	9.947.900,85	9.824.492,08	11.775.075,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-85.527,89	-85.527,89	0,00
Com Instituição Não financeira	37.609,75	37.609,75	37.609,75	152.591,99
Demais Dívidas Contratuais	106.173,01	106.173,01	106.173,01	99.095,22

DEDUÇÕES (II) ¹	2.430.326,90	3.308.651,14	4.511.132,69	3.255.236,62
Disponibilidade de Caixa	1.816.517,58	2.695.606,17	3.894.104,45	2.735.924,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.686.598,07	3.116.561,60	3.946.603,77	3.881.567,76
(-) Restos a Pagar Processados	-870.080,49	-420.955,43	-52.499,32	-1.145.643,62
Demais Haveres Financeiros	613.809,32	613.044,97	617.028,24	519.312,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = I - II	7.765.085,13	6.697.504,58	5.371.614,26	8.771.526,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.248.870,83	25.396.754,84	26.156.506,64	27.908.161,39
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	42,04	39,4	37,78	43,09
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	32,02	26,37	20,54	31,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	29.098.645,00	30.187.243,27	31.387.807,97	33.489.793,67
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (108%)	26.188.780,50	27.168.518,94	28.249.027,17	30.140.814,30
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
PASSIVO ATUARIAL	17.660.919,51	17.660.919,51	17.660.919,51	18.734.376,50
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	312.040,67	842.580,01	954.856,63	270.060,19
RP NÃO PROCESSADOS	1.756.550,25	993.531,83	670.866,52	2.927.232,32



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

11. DAS DESPESAS COM O LEGISLATIVO

11.1- O art 29-A da Constituição Federal, determinou que o percentual mínimo de 7,00% a ser repassado pelos municípios aos respectivos Poderes Legislativo

11.2- Assim, de acordo com o que determina o texto Constitucional, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas, baseado no anexo X da Lei 4320/64 do Balanço de 2018:

DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO.

ALMOXARIFADO

No que concerne a área de Mercadorias, esta é restrita, com entrada somente mediante autorização da responsável.

Todas as mercadorias são acondicionadas em prateleiras de madeira e pallets.

Todo o material tem a sua entrada devidamente registrada no almoxarifado, com conferência através da Nota Fiscal.

Já os materiais perecíveis são retirados de acordo com a necessidade de cada órgão da administração, ficando assim a responsável pelo almoxarifado incumbida de controlar minuciosamente junto à empresa até zerar o empenho.

Todas as Secretarias Municipais ficam sujeitas ao Controle da responsável pelo almoxarifado, porém algumas Mercadorias são entregues diretamente nas Secretarias sendo: Algumas peças em casos de urgência/emergência e alimentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A distribuição das mercadorias é feita mediante requisições devidamente assinadas pelos secretários e na ausência dos mesmos pelos administrativos de cada setor, sendo entregue à pessoa que irá distribuir para os respectivos locais.

Os Medicamentos ficam acondicionados no almoxarifado, sendo que é realizada a conferência pela comissão nomeada através de Portaria, composta por 1 (uma)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Farmacêutica Bioquímica juntamente com demais membros. Os medicamentos são entregues somente através do recebimento da requisição emitida pelo **Hórus - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica**.

Atualmente o almoxarifado conta com 10 (dez) funcionários, sendo 05 (cinco) Administrativos, 03 (três) vigilantes noturno, 01 (uma) zeladora e 01 (um) serviços gerais.

RECURSOS HUMANOS

A diretora do RH informou que o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma encerrou o Exercício com 391 servidores efetivos, 84 (Oitenta e Quatro) servidores comissionados, 03 (três) servidores exonerados, e 02 (dois) aposentados, 65 (Sessenta e Cinco) Celetistas, 07 (Sete) Servidores cedidos de outros Municípios e 03 (Três) servidores cedidos do Município para outros órgãos.

O número de cargos preenchidos, os vencimentos e vantagens e encargos sociais liquidadas no exercício de 2018, segundo dados em anexo extraído do sistema de contabilidade que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e Secretario de Administração o limite alerta permitido, atingindo o percentual de 50,67%. Portanto conforme dados contábeis NÃO ultrapassou o limite DE ALERTA conforme estabelece o inciso II do & 1º art, 59 da LRF 90%.

Conforme observado não ultrapassa o limite de alerta porem a Administração deverá ter mais cautela as contratações, principalmente não podendo efetuar novas contratações, haja vista o TCE – RO já ter emitido alerta ao Município no Exercício de 2018.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	27.908.161,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.141.825,60	50,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (%)	15.070.407,15	54,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (%)	14.316.886,79	51,30
---	---------------	-------

Ressaltamos que, embora buscando atingir todos os objetivos propostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foi possível manter um total equilíbrio das contas. A execução orçamentária se comprou da seguinte forma conforme anexo XIV:

Balanco Orçamentário	No Exercício 2018
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.807.561,57
Previsão atualizada	36.514.129,56
Receitas Realizadas	33.445,826,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios anteriores (Utilizados para Créditos adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.915.394,07
Créditos Adicionais	7.836.567,99
Dotação Atualizada	35.751.962,06
Despesas empenhadas	33.333.062,95
Despesas Liquidadas	30.580.894,98
Despesas pagas	29.586.771,70
Superávit Orçamentário	2.864.931,04

2.2 – Ressalta-se, ainda, que em cumprimento ao que dispõe os Incisos VII e VIII do art. 11, da Instrução Normativa n.º 013/TCER/2004, foi encaminhados a essa Corte de Contas, anexos a presente, cópia da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**. Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas:

O sistema de Contabilidade enviou todos os balancetes ao TCE, porém houve atraso na remessa dos balancetes concernente ao início do exercício, tendo em vista que a Empresa Contratada para a locação do sistema de Informática Informatizado solicitou o reenvio dos mesmos para ajuste de alguns eventos, oportunidade que a mesmo publicou uma nota das mudanças ocasionadas



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

em conformidade com a lei em vigencia justificando o reenvio dos balancetes que cousaram o atraso na remessa dos mesmos.

RECEITA	Previsão atualizada	Realizada
1 - RECEITA (exceto orçamentarias (I))	35.264.129,56	32.468.045,99
1.1. RECEITA CORRENTE	30.462.557,33	29.778.703,11
1.1.1.IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	919.755,00	1.062.972,02
1.1.2 Impostos	743.000,00	958.533,02
1.2 Taxas	176.755,00	104.439,00
2. CONTRIBUIÇÕES.	748.000,00	769.277,12
2.1 contribuições sociais	668.000,00	625.780,29
2.2 Contribuições econômica	80.000,00	143.496,83
3. RECEITA PATRIMONIAL	483.105,00	717.138,08
3.1. Valores mobiliários	483.105,00	717.138,08
3.2. TRANSFERENCIA CORRENTES	27.968.264,33	26.958.216,36
3.2.1 transferências da união e de suas entidades	11.288.676,63	10.646.976,95
3.2.2 transferências do estado e do distrito federal e de suas entidades	10.453.411,70	9.276.178,43
3.3.3 transferências de outras instituições publicas	6.226.176,000	6.035.060,98
4. OUTRAS RECEITAS CORRENTE	343.433,00	271.099,53
4.1. Multa administrativas, contratuais e judicias	36.570,00	59.906,24
4.1.2. Indenizações, restituições e ressarcimentos	2,00	32.046,87
4.1.3 bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	88.069,00	89.555,57
4.1.4 Demais receita corrente	218.792,00	89.590,85
5. RECEITAS DE CAPITAL	4.801.572,23	2.689.342,88
5.1. TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.801.572,23	2.689.342,88
5.1.2 Transferências da União e de suas entidades	4.316.572,23	2.069.342,88
5.1.3 Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	485.000,00	620.000,00
6. RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.250.000,00	977.780,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) $\neq$ (I+II)	36.514.129,56	33.445.826,02
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) $\neq$ (III+IV)	36.514. 129,56	33.445,826,02
DEFICIT (VI)	0,00	0,00
TOTAL (VII) $\neq$ (V+VI)	36.514.129,56	36.514.129,56

Despesas por Função/ Subfunção	Até Período
Despesas Empenhadas	33.333.062,95
Despesas Liquidadas	30.580.894,98
Receita corrente líquida – RCL	No exercício de 2018
Receita Corrente Liquida	27.908.161,39

5. EXECUÇÃO FINANEIRA

5.1 – BALANÇO FINANCEIRO – O Balanço Financeiro teve o seguinte



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

comportamento:

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Receita Orçamentária	33.445.826,02	28.007.060,61
Transferências Financeiras Recebidas	9.350.729,35	7.295.980,54
Recebimentos Extraorçamentários	7.361.491,42	6.048.669,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	14.017.638,20	13.292.035,19
TOTAL	64.175.684,99	54.643.745,46

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Despesa Orçamentária	33.333.062,95	28.598.913,39
Transferências Financeiras Concedidas	9.350.729,35	7.295.970,06
Pagamentos Extraorçamentários	5.583.732,34	4.731.223,81
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte	15.908.160,35	14.017.638,20
TOTAL	64.175.684,99	54.643.745,46

5.2 – APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO – A apuração do resultado financeiro teve o seguinte comportamento:

Apuração saldo do resultado financeiro

DISCRIÇÃO	VALOR
Saldo em espécie do exercício anterior (balanço financeiro exercício atual)	-14.017.638,20
Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)	-15.908.160,35

5.3 – APURAÇÃO SALDO DE CAIXA – A puração de saldo de caixa e equivalente a caixa teve as seguintes movimentações:

Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa
Descrição **Valor R\$**

Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício 14.017.638,20



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

anterior)

Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado	15.908.160,35
Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	15.908.160,35

6. EXECUÇÃO PATRIMONIAL

6.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – O Balanço Patrimonial se apresentou da seguinte forma:

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.929.099,30	4.890.782,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.019.915,07	3.292.944,45
Créditos Tributários a Receber	472.322,66	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	519.312,48	608.791,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	676.820,95	442.791,63
Estoques	240.728,14	546.254,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.997.643,61	54.844.281,24
Ativo Realizável a Longo Prazo	23.531.685,92	20.107.043,61
Bens Móveis	18.161.959,43	16.352.507,11
Bens Imóveis	20.987.786,70	18.895.962,03
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-683.788,44	-511.231,51
TOTAL	67.926.742,91	59.735.063,88

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.412.262,26	1.182.121,16
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	345.481,24	35.417,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	800.162,38	834.663,01
Demais Obrigações a Curto Prazo	266.618,64	312.040,67
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	30.761.139,61	27.856.331,54
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	11.874.171,12	10.157.802,28
Fornecedores a Longo Prazo	152.591,99	37.609,75
Provisões a Longo Prazo	18.734.376,50	17.660.919,51
TOTAL DO PASSIVO	32.173.401,87	29.038.452,70

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-570.708,23	-570.708,23
Resultados Acumulados	36.324.049,27	31.267.319,41
Resultado do Exercício	5.056.729,86	10.301.145,05



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Resultados de Exercícios Anteriores	31.267.319,41	20.966.174,36
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.753.341,04	30.696.611,18
TOTAL	67.926.742,91	59.735.063,88

ATIVO FINANCEIRO	4.019.915,07	4.213.209,77	PASSIVO FINANCEIRO	4.339.494,58	2.938.671,41
ATIVO PERMANENTE	62.710.694,41	55.521.854,11	PASSIVO PERMANENTE	30.761.139,61	27.856.331,54
SALDO PATRIMONIAL				32.822.667,17	28.940.060,93

A movimentação patrimonial dos bens no exercício de 2018 ficou da seguinte forma:

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	16.352.507,11
Saldo Anterior Depreciação (-)	511.231,51
Saldo Anterior Líquido	15.841.275,60
Aquisição (+)	1.809.452,32
Depreciação no exercício (-)	172.556,93
Saldo Atual Bruto	18.161.959,43
Saldo Atual Depreciação (-)	683.788,44
Saldo Atual Líquido	17.478.170,99

Movimentação dos Bens Imóveis	Valor
Saldo Anterior	18.895.962,03
Aquisição (+)	2.091.824,67
Saldo da Composição Atual	20.987.786,70

Movimentação e composição da dívida fundada no decorrer do exercício financeiro:

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	10.195.412,03
Débitos/Pagamentos	532.834,79
Encampação/lançamento	2.364.185,87
Saldo da Composição Atual	12.026.763,11

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
-----------	----------------	--------------	--------------------	-------



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CADPREV - PARDELAMENTO RPPS	10.051.629,27	317.544,59	2.040.991,22	11.775.075,90
PARCELAMENTO CERON	0,00	71.472,30	71.472,30	0,00
PARCELAMENTO CISAN	0,00	10.018,01	10.018,01	0,00
PARCELAMENTO INSS	0,00	103.728,42	103.728,42	0,00
Precatórios Pessoal	27.886,95	0,00	13.507,14	41.394,09
Precatórios Pessoal	78.286,06	30.071,47	9.486,54	57.701,13
Precatórios Fornec. Nacionais	37.609,75	0,00	114.982,24	37.609,75
Precatórios Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	114.982,24
TOTAL	10.195.412,03	532.834,79	2.364.185,87	12.026.763,11

6.2 – RESULTADOS ACUMULADOS – A apuração dos resultados acumulados foi efetuada e teve o seguinte comportamento:

Apuração dos Resultados Acumulados

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	45.975.682,95
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	40.922.394,64
3. Resultado Patrimonial apurado no período	5.053.288,31
4. Resultado evidenciado na DVP	5.053.288,31
5. Resultado	0,00

6.3 – APURAÇÃO SALDO ATIVO E PASSIVO EXIGIVEL – A apuração do saldo do Ativo e Passível se comportou da seguinte forma:

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível

Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro	4.019.915,07
2. Ativo Permanente	62.710.694,41
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964	66.730.609,48
4. Ativo Circulante	5.929.099,30
5. Ativo Não Circulante	61.997.643,61
6. Ativo Total de acordo com o MCASP	67.926.742,91
7. Resultado	-1.196.133,43
8. Passivo Financeiro	4.339.494,58
9. Passivo Permanente	30.761.139,61
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964	35.100.634,19
11. Passivo Circulante	1.412.262,26



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

12. Passivo Não Circulante	30.761.139,61
13. Restos a Pagar Não Processados	2.927.232,32
14. Passivo Total MCASP	35.100.634,19
15. Resultado	0,00

6.4 – APURAÇÃO SALDO DÉFICT OU SUPERAVIT FINANCEIRO

– A apuração do Saldo do Superávit/Défict financeiro apresentado no Balanço Patrimonial se comportou da seguinte forma:

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	512.449,90	-149.512,23
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	-319.139,68	-3.609,40
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-385.807,31	-28.965,48
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e	-	-
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	742.659,96	125.247,62
08 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	66.242,72	53.422,16
09 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10,80	6.985,15
11 - Transferências do FUNDEB	-162.524,82	-17.084,08
12 - Transferências de Convênios - Educação	-1.661.691,83	22.702,16
13 - Transferências de Convênios - Saúde	356.617,16	-870,04
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	472.879,54	-209.491,85
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.723,85	2.726,61
TOTAL	-319.579,51	-198.449,38

6.5 – APURAÇÃO DÉFICT OU SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO E

FINANCEIRO – A apuração do Déficit e superávit orçamentário e financeiro, considerando as disponibilidades do RPPS se apresenta da seguinte forma:

Apuração Superávit/Déficit Orçamentário e Financeiro	
Descrição	Valor R\$
Orçamentário	
Receita Realizada Balanço Orçamentário	33.445.826,02
Despesa Empenhada Balanço Orçamentário	33.333.062,95
Déficit ou Superávit Orçamentário do Exercício	112.763,07
Superávit Financeiro de exercício anterior	0,00
Resultado apresentado considerando superávit exercício anterior	112.763,07



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Financeiro

Caixa e equivalente a Caixa - Balanço Patrimonial Consolidado	4.019.915,07
Investimentos e Aplicações Temporárias - Curto e Longo Prazo	11.368.932,80
Total disponibilidades Financeiras - Balanço Consolidado	15.388.847,87
Caixa e equivalente a Caixa - Balanço Patrimonial RPPS	4.019.915,07
Total disponibilidades Financeiras - RPPS	11.368.932,80
Disponibilidades Financeiras Liquida	4.019.915,07
Passivo Financeiro Balanço Patrimonial	4.339.494,58
Défict ou Superávit Financeiro do Exercício	-319.579,51

DETERMINAÇÕES DO TCE-RO

Com relação a dívida ativa o setor de receita tem tomado as medidas concernentes, a dívida ativa é encaminhado para protesto, desde do exercício de 2016, onde deparou com a situação de layout levando atraso em alguns casos devido incompatibilidade de layout ao qual já fora aciona a empresa de software sobre o envio de tal justificativa, mesmo com as ocorrências apontadas já conseguimos enviar aos cartórios de protesto diversas dividas, posto isto surtiu um efeito positivo quanto ao aumento da arrecadação enviada ao cartório, o município juntamente com a setor de arrecadação obtiveram êxito no recebimento dos tributos.

5.1 entendemos ter cumprido a recomendações vez que providenciando convênio com cartório de protesto para ajuizar e protestar.

5.2 fora cumprida as ações do item 5.2 porem não teve ajuizamento, conforme prevê a Lei municipal 193/2015, não obtivemos êxito devido, os valores são inferior aos permitido para ajuizamento.

5.3 com base no item 5.3 o município abre processo administrativo para cobranças das ações extrajudiciais.

5.4 a um valor mínimo expresso no convênio celebrado com cartório de protesto do município. A existência da lei municipal n. 493/GP/2015, de 23 de fevereiro de 2015, expressa que a cobrança de créditos, autoriza ajuizar, nas execuções fiscais já em andamento e inscrito em dívida ativa igual ou inferior a 100 UPF,S.

14 - Conclusão.

Pelas peças contábeis analisadas, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas ou irregularidades que possua o condão de macular as contas bem como não detectamos desperdícios na gestão dos recursos, conforme mencionado neste relatório verificamos a abertura de creditos adicionais estão de acordo com equivalente orçado alto indice de alterações feitas no orçamento do município, devem-se a mudança na



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

política de aplicação dos recursos em função dos convênios celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual justificando a excessiva alteração no orçamento, esta prática desconfigura o orçamento tornando em peça de ficção, devendo esta prática ser reprimida pelos gestores, a Lei Orçamentária autoriza tal procedimento.

Considerando que a abertura de Créditos Adicionais ocorreu em função de recursos capitados por meio de convênios os quais necessários para melhoria na estrutura Municipal em benefício dos munícipes.

Considerando que a presente prestação de contas, consubstanciada nos balanços e demonstrações contábeis e seus respectivos anexos, reflete a realidade das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimonial.

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal);

Considerando que as aplicações das receitas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) encontram-se regulares, obedecendo às disposições contidas no artigo 60 - ADCT da Constituição Federal c/c a Lei Federal nº 11.494/07;

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, exigido pelo art. 169 da Constituição c/c os artigos 19, 20 da Lei Complementar nº 101/00;

Considerando que a Administração Municipal cumpriu o limite legal relativo às despesas com ações de serviços públicos de saúde, exigido pela Emenda Constitucional nº 029/2000;

Considerando que o Poder Executivo cumpriu o limite legal relativo ao repasse à Câmara Municipal, previsto no art. 29-A da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que as imperfeições elencadas neste relatório são de caráter formal as quais não tiveram o condão de malucrar as ações do gestor Municipal bem como não causaram prejuízo ao erário.

A Controladoria Geral do Município de Theobroma opina pela certificação de regularidade das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor **Claudiomiro Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, já que à Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultado nominal e primário; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e da gestão previdenciária, e que as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2018 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas da contabilidade do setor público.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização. Pela Corte de Contas do Estado de Rondônia – TCE.

Somos de Parecer Favorável à Aprovação das contas do Prefeito Municipal do Exercício 2018.

É O RELATÓRIO

Theobroma/RO, 26 de Março de 2019

Rogério Alexandre Leal
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

ASSUNTO: Relatório da Controladoria Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fun dos Municipais de Saúde.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes as peças constantes da Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas através dos Relatórios Quadrimestrais.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2018.

Theobroma/RO, 26 de Março de 2019

Rogério Alexandre Leal
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde.

Este Relatório da unidade de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Theobroma e dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno nas Peças Contábeis da Prestação de Contas e nos Relatórios Complementares, para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício 2018, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de Theobroma, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade da presente conta.

Theobroma/RO, 26 de Março de 2019

Rogério Alexandre Leal
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização por segregação de função dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Theobroma/RO, 26 de Março de 2019

Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Theobroma/RO, 26 de Março de 2019

Marcilene Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Saúde